



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 12 de novembro de 2018

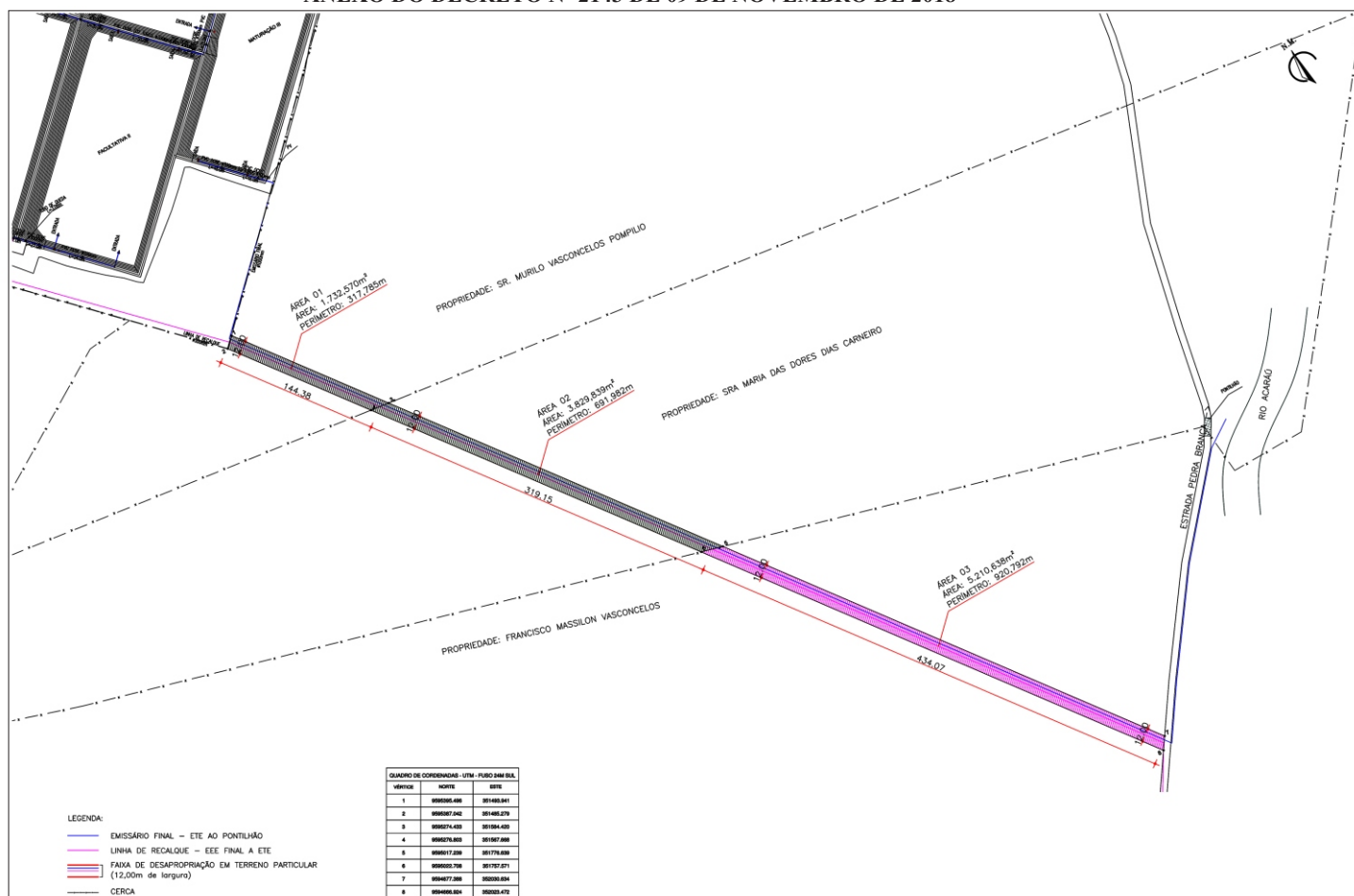
Ano II, Nº 427

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2143 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, O QUAL SERÁ DESTINADO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS CENTRO E PEDRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Sr. MURILO VASCONCELOS POMPILIO, com área de 1.732,57m², iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9595387,042 m e E 351485,279 m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sobral, com a distância de 12,11m, até o vértice 2 de coordenadas N 9595395,496 m e E 351493,941 m; deste segue

confrontando com a propriedade de Murilo Vasconcelos Pompilio, com a distância de 151,14m, até o vértice 3 de coordenadas N 9595274,433 m e E 351584,420m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Dias Carneiro, com a distância de 16,92m, até o vértice 4 de coordenadas N 9595276,803 m e E 351567,668 m; deste segue confrontando com a propriedade Murilo Vasconcelos Pompilio, com a distância de 137,62, até o vértice 1 de coordenadas N 9595387,042 m e E 351485,279 m, ponto final deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Centro e Pedrinhas, conforme o Termo de Compromisso nº 0222721-01 CEF. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO DO DECRETO Nº 2143 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

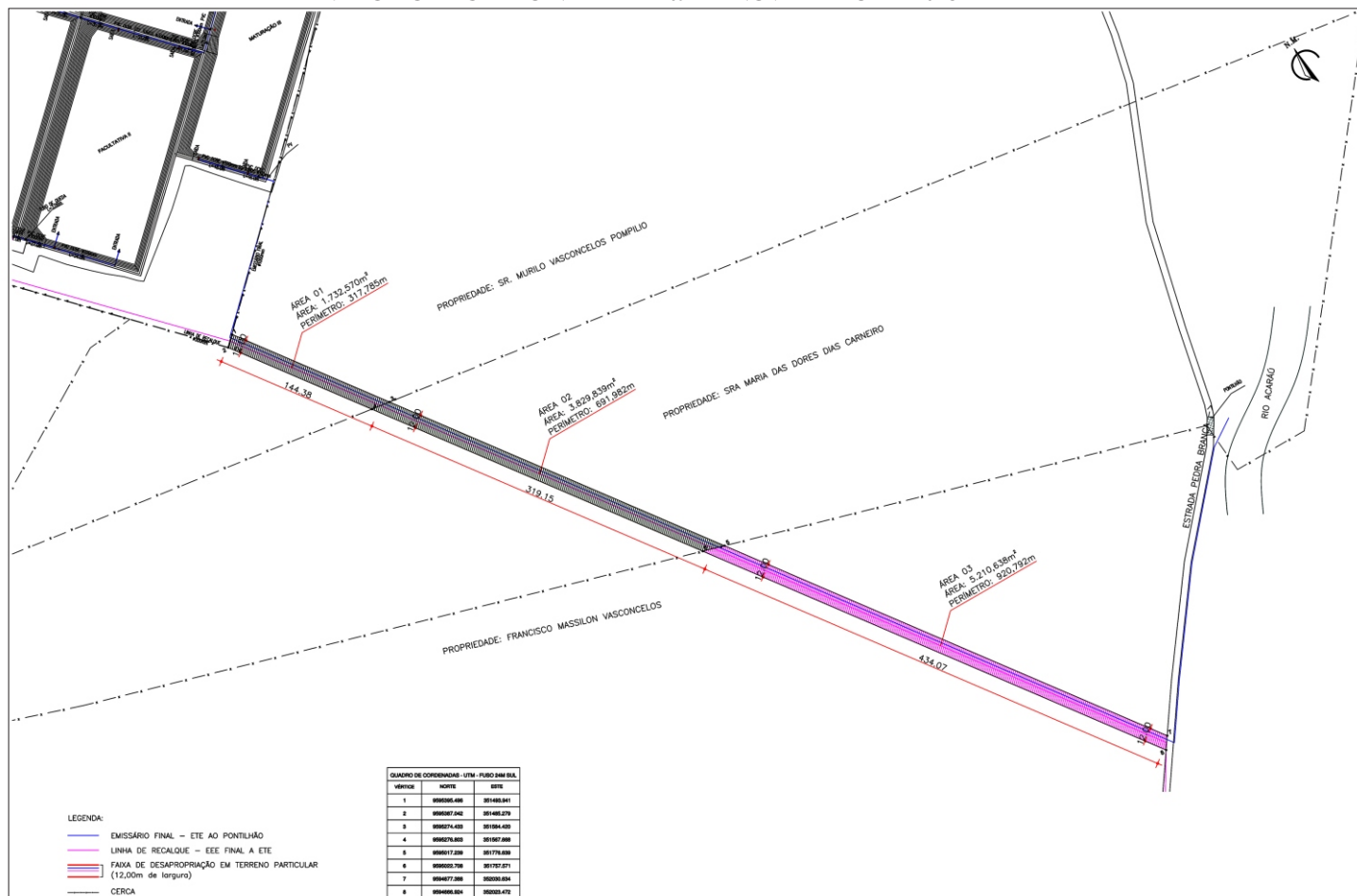
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

DECRETO Nº 2144 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, O QUAL SERÁ DESTINADO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CENTRO E PEDRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel pertencente a empresa FMV PARTICIPAÇÕES - EIRELI, com área de 5.210,638m², iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9595022,708 m e E 351757,571 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Dias Carneiro, com a distância de 19,84m, até o vértice 2 de coordenadas N 9595017,238 m e E 351776,639 m; deste segue confrontando com a propriedade de FMV PARTICIPAÇÕES - EIRELI, com a distância de

4240,28m, até o vértice 3 de coordenadas N 9594677,388 m e E 352030,634 m; deste segue confrontando com a estrada da Pedra Branca, com a distância de 12,686m, até o vértice 4 de coordenadas N 9594666,924 m e E 352023,472 m; deste segue confrontando com a propriedade FMV PARTICIPAÇÕES - EIRELI, com a distância de 444,17, até o vértice 1 de coordenadas N 9595022,708 m e E 351757,571 m, ponto final deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Centro e Pedrinhas, conforme o Termo de Compromisso nº 0222721-01 CEF. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

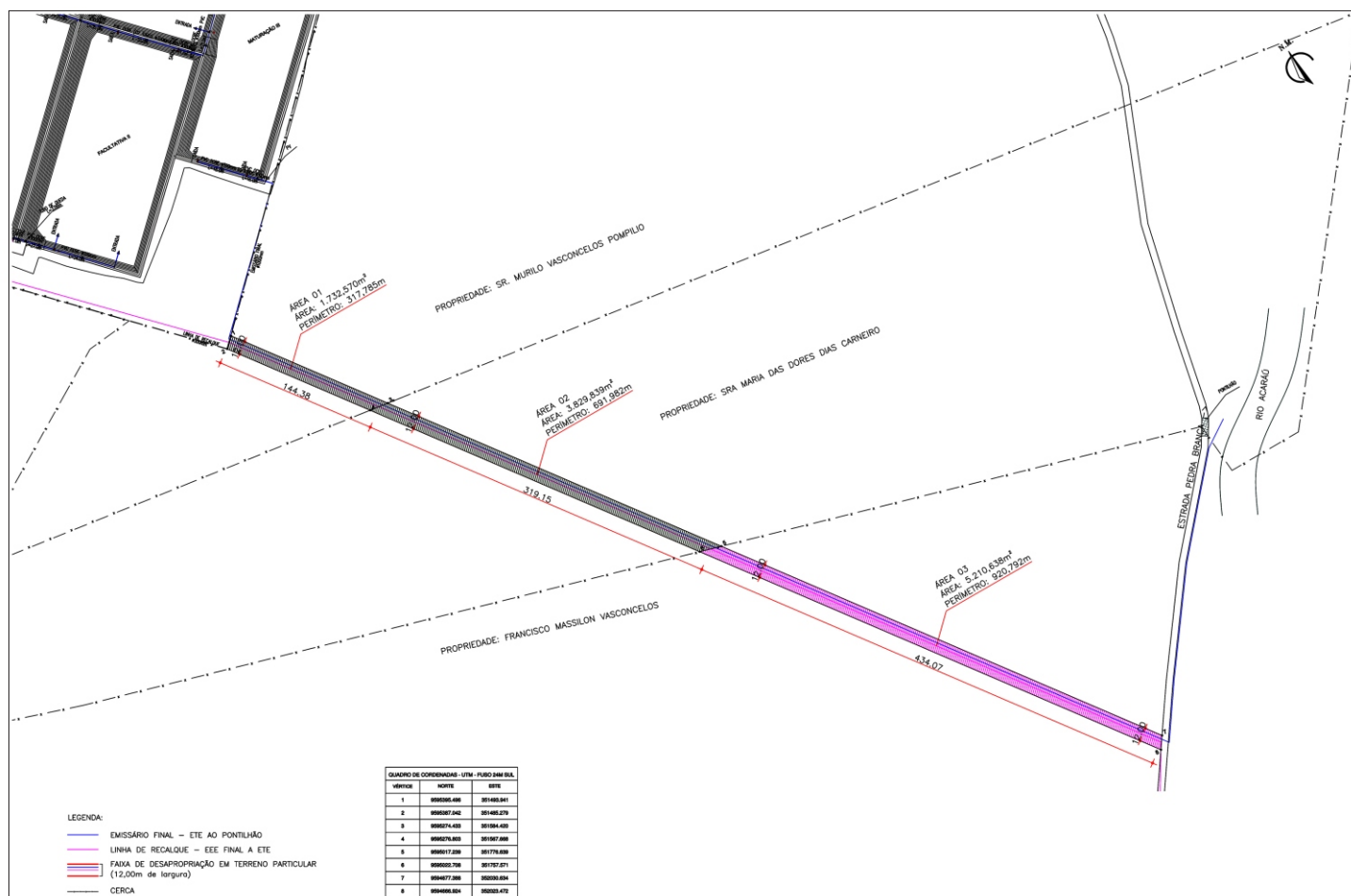
ANEXO DO DECRETO Nº 2144 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018



DECRETO Nº 2145 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, O QUAL SERÁ DESTINADO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CENTRO E PEDRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel pertencente a Sra. MARIA DAS DORES DIAS CARNEIRO, com área de 3.829,839m², iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9595276,803 m e E 351567,668 m; deste segue confrontando com a propriedade de Murilo Vasconcelos Pompílio, com a distância de 16,92m, até o vértice 2 de coordenadas N 9595274,433 m e E 351584,420 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Dias Carneiro, com a distância de 321,09m, até o vértice 3 de coordenadas N 9595017,238 m

e E 351776,639 m; deste segue confrontando com a propriedade de FMV PARTICIPAÇÕES - EIRELI, com a distância de 19,84m, até o vértice 4 de coordenadas N 9595022,708 m e E 351757,571 m; deste segue confrontando com a propriedade Maria das Dores Dias Carneiro, com a distância de 317,22, até o vértice 1 de coordenadas N 9595276,803 m e E 351567,668 m, ponto final deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Centro e Pedrinhas, conforme o Termo de Compromisso nº 0222721-01 CEF. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO DO DECRETO Nº 2145 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 561/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ZILENE MARQUES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 562/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE revogar o Ato de nº 825/2017-GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria de Infraestrutura, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 563/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e considerando ainda o artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder ao servidor CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria de Infraestrutura, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 057/2018-SECOGE - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no IOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o Decreto nº 2099/2018, publicado no DOM nº 364 de 09/08/2018, c/c art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata o Ofício Nº 625/2018-SME Protocolo de nº PO44148/2018, referente a servidora PRISCILA FURTADO DE SOUSA-PEB Classe C, Ref. 1, matrícula 16456, lotada na Secretaria da Educação deste Município, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos tipificados, em princípio, no Art. 155 da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Sobral. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 – SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Cientifique-se; Publique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 05 de novembro de 2018. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da pregoeira e membros da equipe de apoio designados, respectivamente, pelos atos nº 812/2017 e 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 – SMS, cujo objeto é a aquisição de garrafas (squeezes) e guarda-chuvas destinados aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Edital, conforme segue na tabela abaixo. Adjudicado em 14 de setembro de 2018 e homologado em 06 de novembro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de novembro de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 – SMS					
ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	R\$ 58.635,00	R\$ 23.346,00	R\$ 35.289,00	60,18%
2	FRACASSADO	R\$ 55.701,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS		R\$ 114.336,00	R\$ 23.346,00	R\$ 35.289,00	60,18%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		R\$ 55.701,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 560/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a cessão do servidor RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES, Professor de Educação Básica Classe C Ref. 1, matrícula nº 16490, pertencente ao quadro efetivo da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer cargo de provimento em comissão na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, com ônus para a origem e ressarcimento, no período de 08 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 558/2018 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MOISES MUNIZ BEZERRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL I, Simbologia AMS-1, da Célula do Serviço de Auditoria e Regulação, da Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 559/2018 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido CEZAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, representada pelo Sr. FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) caminhões com compactadores novos (0 km) para uso, sob demanda, da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – LOTE 01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2018-SECOMP. VALOR: R\$ 1.437.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAUJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Francisco Fernandes de Carvalho Junior – Representante da CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Tales Diego e Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P049645/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 - SECJEL. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural consistente em uma apresentação do Cantor de forró Guilherme Dantas, a ser realizada na assinatura da ordem de serviço da Praça da Criança, que acontecerá no Bairro José Euclides, no dia 13 de novembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13. 391.0048.2. 257.339039 00.00.01.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.621.116/0001-00. Sobra/CE. Sobra/CE, 12 de novembro de 2018. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018121101/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.621.116/0001-00. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural consistente em uma apresentação do Cantor de forró Guilherme Dantas, a ser realizada na assinatura da ordem de serviço da Praça da Criança, que acontecerá no Bairro José Euclides, no dia 13 de novembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 046/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 13 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Pitágoras Oliveira Amaral - Representante da empresa TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018 - SECJEL - PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ nº 35.049.005/0001-70, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, conforme plano de trabalho constante no processo Nº P048917/2018. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. DO VALOR: Importa na quantia de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência iniciará a partir da sua assinatura até o dia 30 julho de 2019, na forma do parágrafo do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado à SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 12 de novembro de 2018. ASSINA PELA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Igor José Araújo Bezerra – ASSINA PELA ASSOCIAÇÃO LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - Francisco José Oliveira Ferreira. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2018 - SECJEL - PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM - ASA, inscrita no CNPJ nº 31.434.329/0001-94, neste ato representado pelo Sr. PAULO

FERREIRA FARIAS. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL e ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM - ASA, conforme plano de trabalho visando a realização do primeiro circuito Sobralense de Esportes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. DO VALOR: Importa na quantia de R\$ 63.656,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicia a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, na forma do parágrafo do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado à SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 12 de novembro de 2018. ASSINA PELA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Igor José Araújo Bezerra – ASSINA PELA ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM - Paulo Ferreira Farias. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO Nº 241/2018 - SESEC - A Secretaria da Segurança e Cidadania, representada por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, RESOLVE: Tornar sem efeito o Ato Nº 241/2018 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 421, na data de 1º de novembro de 2018, página 13, por motivo de incorreção na numeração do Ato. Sobral - Ceará, 13 de novembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ATO Nº 564/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida Próximo a prefeitura, Sobral-Ce, no dia 28/09/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 268/2018 de 30 de setembro de 2018 aos profissionais listados na tabela abaixo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será rateado entre os 02 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 1º de novembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Wellington Balbino Sousa	Guarda Municipal	8136
Jander Sales Melo	Guarda Municipal	8155

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Pistola tipo beretta MOD 950 Calibre 22	1	D03275